



# Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

**PATOS-PB, SÁBADO, 10 DE MARÇO DE 2018**

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 0551/2018**

Patos-PB, em 09 de março de 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município de Patos/PB.

RESOLVE:


Art. 1.º Substituir e nomear o membro que compõe a Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI), Representante da Sociedade com conhecimento na área de trânsito, tendo em vista a renúncia do Sr. LEONARDO SILVA SOUZA, que era membro titular.

Art. 2.º Em substituição ao membro que renunciou a função, nomeio a Sra. DANIELLE LUCENA DE OLIVEIRA MACEDO, como membro titular, na qualidade de Representante da Sociedade com conhecimento na área de trânsito.

Art. 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 09 de março de 2018.

  
Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

## LICITAÇÕES

**EXTRATO DO APOSTILAMENTO PARA  
INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
- TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 001/2018 -**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 229/2017  
PREGÃO PRESENCIAL - SRP - N.º: 078/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º: 002/2018  
CONTRATO N.º: 074/2018**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Patos - PB.

CONTRATADA: Ágape Construções e Serviços Ltda. - (CNPJ N.º: 07.990.965/0001-18).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AMPARO LEGAL

Com fundamento no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.66/93, realiza-se o presente apostilamento.

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua, para fornecimento de profissionais capacitados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1011 2075 Manutenção da Estratégia Saúde da Família  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

(...)

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Patos - PB, 09 de Março de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
Dinaldo Medeiros W. Filho  
Prefeito Constitucional  
Contratante

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS – PB  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 032/2018  
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 01.006/2018  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

OBJETO: Contratação de empresa para disponibilização, implantação e suporte de sistemas informatizados para locação e licença de uso de softwares integrados de gestão municipal, visando à modernização dos procedimentos administrativos e de atendimento ao contribuinte, cobranças das receitas próprias, gestão financeira, contábil e gestão de pessoal, dentre outras demandas da administração pública municipal, incluído os serviços de importação, migração e conversão de dados, instalação, configuração, parametrização dos dados, hospedagem, manutenção dos sistemas, suporte técnico e assessoria no processo de implantação e treinamento dos usuários para atender as necessidades da Prefeitura Municipal da Cidade de Patos/PB.

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 032/2018, referente ao Pregão Presencial nº. 01.006/2018, da Prefeitura Municipal de Patos – PB, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, fica decidida a HOMOLOGAÇÃO, em favor da empresa, PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ N.º: 07.553.129/0001-76, os Itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9 e 10 perfazendo um valor total de R\$ 360.000,00(Trezentos e sessenta mil reais), para a contratação em referência, fundamentada pela Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes. Publique-se.

Patos - PB, 08 Março de 2018.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
Prefeito Municipal de Patos - PB

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 032/2018, referente ao Pregão Presencial nº. 01.006/2018, da Prefeitura Municipal de Patos – PB, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, fica decidida a ADJUDICAÇÃO, em favor da empresa, PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ N.º: 07.553.129/0001-76, os Itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9 e 10 perfazendo um valor total de R\$ 360.000,00(Trezentos e sessenta mil reais), para a contratação em referência, fundamentada pela Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes. Publique-se.

Patos - PB, 08 Março de 2018.

Ramon Castro Nóbrega  
Pregoeiro Oficial

## CONTRATOS E CONVÊNIOS

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Instrumento: termo aditivo nº: 5º (Quinto) ao contrato no 314/2015; Partes: Prefeitura Municipal de Patos PB e Icone Construtora e Empreendimentos Eirelli Objeto Contratual: Execução dos serviços dos serviços de pavimentação em paralelepípedos, nas seguintes ruas dos bairros monte castelo, Maria augusta limeira, Joaquim amaro, Manoel Pedro oliveira, Sabina Viana e complemento das ruas Renan Ayres e Luzia leitão; como também a drenagem de todas as localidades do bairro monte castelo, na cidade de patos PB; Modalidade: tomada de preço N.º 009/2015; Objeto do Aditivo: O presente Instrumento de TERMO ADITIVO tem o objeto de PRORROGAR o prazo do contrato vigente por mais 240 (Duzentos e quarenta) dias passando sua vigência até 03/11/2018 e ainda de acordo com a solicitação REAJUSTAR o valor do contrato vigente em R\$: 48.470,72 (Quarenta e oito mil, quatrocentos e setenta reais e setenta e dois centavos), em virtude do reequilíbrio financeiro previsto no contrato inicial acostado a solicitação e aprovado pelo departamento de engenharia competente e ainda de acordo com o que preconiza as demais cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações.

Fundamentação: constante na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as demais cláusulas do contrato inicial. Signatários: Pref. Dinaldo Medeiros Wanderley Filho e Icone construtora e empreendimentos Eireli.

DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO  
(PREFEITO)

**GOVERNO MUNICIPAL  
PREFEITO DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO**

**Prefeitura Municipal de Patos**  
Secretaria Municipal de Administração  
Centro Administrativo Aderbal Martins  
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte  
58700-000 – Patos, PB